

RESOLUÇÃO ANP Nº XX, DE (DIA) DE (MÊS) DE 2021

Declara a revogação de atos normativos, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, considerando o que consta do Processo nº 48610.204047/2021-21 e as deliberações tomadas na XXª Reunião de Diretoria, realizada em (DIA) de (MÊS) de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos seguintes atos:

- I - Resolução CNP nº 3, de 15 de março de 1966;
- II - Resolução CNP nº 4, de 15 de março de 1966;
- III - Resolução CNP nº 7, de 17 de junho de 1969;
- IV - Resolução CNP nº 10, de 29 de setembro de 1970;
- V - Portaria CNP nº 283, de 2 de junho de 1980;
- VI - Resolução CNP nº 4, de 9 de março de 1982;
- VII - Resolução CNP nº 14, de 30 de novembro de 1982;
- VIII - Portaria DNC nº 9, de 26 de março de 1992;
- IX - Portaria DNC nº 23, de 20 de agosto de 1993;
- X - Portaria ANP nº 57, de 30 de abril de 1998;
- XI - Portaria ANP nº 152, de 15 de outubro de 1998;
- XII - Portaria ANP nº 71, de 25 de abril de 2000;
- XIII - Portaria ANP nº 84, de 23 de maio de 2000;
- XIV - Portaria ANP nº 265, de 21 de dezembro de 2000;
- XV - Resolução ANP nº 37, de 24 de novembro de 2004;
- XVI - Resolução ANP nº 7, de 24 de fevereiro de 2005;
- XVII - Resolução ANP nº 14, de 6 de julho de 2006;
- XVIII - Resolução ANP nº 3, de 8 de fevereiro de 2007;
- XIX - Resolução ANP nº 6, de 13 de fevereiro de 2007;
- XX - Resolução ANP nº 16, de 25 de maio de 2007;
- XXI - Resolução ANP nº 10, de 8 de abril de 2008;

XXII - Resolução ANP nº 15, de 29 de maio de 2008;
XXIII - Resolução ANP nº 19, de 4 de julho de 2008;
XXIV - Resolução ANP nº 28, de 18 de setembro de 2008;
XXV - Resolução ANP nº 37, de 16 de dezembro de 2008;
XXVI - Resolução ANP nº 9, de 1º de abril de 2009;
XXVII - Resolução ANP nº 17, de 18 de junho de 2009;
XXVIII - Resolução ANP nº 30, de 30 de setembro de 2009;
XXIX - Resolução ANP nº 39, de 10 de dezembro de 2009;
XXX - Resolução ANP nº 41, de 26 de outubro de 2010;
XXXI - Resolução ANP nº 49, de 15 de dezembro de 2010;
XXXII - Resolução ANP nº 54, de 14 de outubro de 2011;
XXXIII - Resolução ANP nº 58, de 10 de novembro de 2011;
XXXIV - Resolução ANP nº 62, de 1º de dezembro de 2011;
XXXV - Resolução ANP nº 3, de 18 de janeiro de 2012;
XXXVI - Resolução ANP nº 4, de 18 de janeiro de 2012;
XXXVII - Resolução ANP nº 12, de 15 de abril de 2013;
XXXVIII - Resolução ANP nº 46, de 27 de novembro de 2013;
XXXIX - Resolução ANP nº 43, de 19 de agosto de 2014;
XL - Resolução ANP nº 30, de 29 de junho de 2015;
XLI - Portaria ANP nº 148, de 10 de maio de 2016;
XLII - Resolução ANP nº 24, de 19 de maio de 2016;
XLIII - Resolução ANP nº 684, de 29 de junho de 2017;
XLIV - Resolução ANP nº 722, de 8 de março de 2018;
XLV - Resolução ANP nº 770, de 14 de fevereiro de 2019; e
XLVI - Resolução ANP nº 821, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em [DIA] de [MÊS] de [ANO].

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral